



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 579 /2006, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

**DISPÕE ACERCA DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 69, IV, DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A
PRESENTE LEI:**

Artigo 1º - Esta Lei dispõe acerca da Estrutura Administrativa do Município de Quebrangulo, estabelecendo o quadro de pessoal permanente, de provimento efetivo, com seus cargos, cargos equivalentes, grau de escolaridade, quantitativo, carga horária, atribuições e, ainda, os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas e seus vencimentos.

Artigo 2º - Os cargos de provimento efetivo do Poder Executivo passarão a ter a denominação e especificações estabelecidas no anexo I.

§ 1º - A exigência de escolaridade estabelecida no anexo I, vigorará a partir da publicação desta Lei.

§ 2º - O Município promoverá os meios necessários com a finalidade de auferir a referenciada formação escolar aos seus servidores, visando o desenvolvimento institucional.

§ 3º - O Quadro de Pessoal Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 547/2005 – Plano de Cargos e Carreira do Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino é o constante do Anexo I à referida Lei, acrescido das vagas instituídas no Anexo II desta lei.

§ 4º - Passam a ser considerados cargos em extinção a partir da publicação desta lei:

I – Encanador;

II – Mestre de Obras;

III – Carpinteiro.



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

Artigo 3º - Os cargos em comissão e as funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, são de duas categorias para fins de exercício e remuneração:

I – Cargos de provimento em comissão (CC), constantes do Anexo III;

II – Funções gratificadas (FG), constantes do Anexo IV.

§ 1º – A designação para o exercício de funções gratificadas recairá obrigatoriamente sobre os ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município ou de outro Ente da Federação, a este cedido, nos termos da Lei.

§ 2º - O cargo de provimento em comissão, quando exercido por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Município, pode ser a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, transformado em Função Gratificada, com simbologia correlata as estabelecidas nos Anexos III e IV.

Artigo 4º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e os valores a serem auferidos pelo exercício de funções gratificadas integram o anexo V desta lei.

Parágrafo Único – Excetuam-se das disposições desta Lei as funções gratificadas concernentes ao Sistema Público Municipal de Educação, que estão contidas nos Anexos da Lei Municipal nº 547/2005.

Artigo 5º - A estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Quebrangulo é a estabelecida no Anexo VI

Artigo 6º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta dos créditos próprios, consignados no orçamento vigente.

Artigo 7º – No prazo de até 90 (noventa) dias a partir da publicação desta lei, o Poder Executivo a regulamentará no que couber.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente as das Leis Municipais Lei nº 555/2005, nº 553/2005, Lei nº 550/2005, Lei nº 547/2005, Lei nº 521/2002.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo, 12 de dezembro de 2006

MARCELO RICARDO VASCONCELOS DE LIMA
Prefeito Municipal



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 579/2006

ANEXO II

ANEXO I à Lei nº 547/05

1 - CARGOS COMPONENTES DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGO TRANSFORMADO	QUANTIDADE
Professor A	122	PROFESSOR	190
Professor B	09		

1.1 - CARGOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
- ORIENTADOR EDUCACIONAL	03
- SUPERVISOR EDUCACIONAL	03

2 - CARGOS COMPONENTES DOS GRUPOS OCUPACIONAL, APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS AUXILIARES

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGO TRANSFORMADO	QUANTIDADE
Auxiliar Administrativo Educacional	100	Auxiliar Administrativo Educacional	100



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

Vigilante Escolar	08	Vigilante Escolar	15
Motorista Escolar	05	Motorista Escolar I e II	06
Assistente Administrativo Educacional	01	Assistente Administrativo Educacional	10
Secretário Escolar	03	Secretário Escolar	06

ANEXO III

LEI MUNICIPAL Nº 579 /2006

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO

SIMBOLO QUANTIDADE

GABINETE DO PREFEITO:

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	CC-1	01
Secretário Municipal de Finanças	CC-1	01
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	CC-1	01
Secretário Municipal de Saúde	CC-1	01
Secretário Municipal de Assistência Social	CC-1	01
Secretário Municipal de Agricultura	CC-1	01
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	CC-1	01
Procurador Geral do Município	CC-1	01
Chefe de Gabinete	CC-2	01
Assessor Técnico	CC-3	01
Assessor de Gabinete	CC-5	01
Assessor de Comunicação	CC-2	01
Administrador Distrital	CC-4	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Assessor de Gabinete	CC-5	01
Diretor da Guarda Municipal	CC-5	01
Gerente de Recursos Humanos	CC-3	01
Gerente de Processamento de Dados	CC-2	01
Gerente de Patrimônio	CC-4	01



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assessor de Gabinete	CC-5	01
Assessor Técnico	CC-3	01
Coordenador de Contabilidade	CC-4	01
Coordenador Financeiro	CC-4	01
Gerente de Compras	CC-3	01
Gerente de Arrecadação e Fiscalização	CC-4	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Assessor de Gabinete	CC-5	01
Diretor Pedagógico	CC-2	01
Diretor Administrativo e Financeiro	CC-3	01
Diretor de Esportes e Cultura	CC-3	01
Coordenador da Banda de Música	CC-4	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessor de Gabinete	CC-5	01
Assessor de Planejamento, Controle e Avaliação	CC-2	01
Assessor Técnico	CC-2	01
Coordenador Administrativo	CC-2	01
Diretor de Atenção a Saúde	CC-2	01
Diretor Médico do Hospital	CC-2	01
Diretor Administrativo do Hospital	CC-3	01
Coordenador do Programa de Saúde da Família	CC-2	01
Coordenador de Saúde Bucal	CC-2	01
Coordenador do CAPS	CC-2	01
Chefe de Divisão e Finanças	CC-3	01
Chefe de Vigilância a Saúde	CC-3	01
Chefe da Central de Processamento de Dados	CC-3	01
Coordenador do Cartão SUS	CC-3	01
Chefe de Divisão de Atenção Primária a Saúde	CC-4	01
Chefe de Apoio Administrativo	CC-5	04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assessor de Gabinete	CC-5	01
Assessor Técnico	CC-3	01
Gerente do PETI	CC-4	01
Gerente de Programas Sociais	CC-3	01
Gerente do CRAS	CC-4	01
Coordenador para Geração de Emprego e Renda	CC-5	01
Coordenador de Creche	CC-4	01



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Assessor de Gabinete	CC-5	01
Assessoria Técnica	CC-3	01
Gerente de Extensão Rural e Meio Ambiente	CC-5	01
Gerente de Abastecimento	CC-5	01
Gerente de Urbanismo	CC-5	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Assessor de Gabinete	CC-5	01
Gerente de Obras e Limpeza Urbana	CC-4	01
Gerente de Manutenção	CC-4	01

FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - FMQ

Diretor Presidente	CC-2	01
Diretor Administrativo e Financeiro	CC-3	01
Diretor Previdenciário	CC-3	01



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

ANEXO IV
LEI MUNICIPAL Nº 579/2006
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS POR SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANT
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FG – 4	03
CHEFE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FG – 1	01
CHEFIA DE PROTOCOLO	FG – 4	01
CHEFIA DO SETOR DE PATRIMÔNIO	FG – 3	01

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANT
CHEFIA DO SETOR TRIBUTÁRIO	FG – 3	01
CHEFIA DO ARQUIVO CONTÁBIL	FG – 4	01
CHEFIA DO SETOR CONTÁBIL	FG – 2	01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANT
CHEFIA DE ALMOXARIFADO	FG – 4	01
CHEFIA DO SETOR DE TRANSPORTES ESTUDANDIL	FG – 4	01
CHEFIA DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR	FG – 5	01
CHEFIA DO SETOR DE INFORMÁTICA	FG – 2	01
CHEFIA DO SETOR DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	FG – 5	01
DIRETOR ESCOLAR	FG – 3	04
DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	FG – 4	06
COORDENADOR PEDAGÓGICO GERAL	FG – 3	03
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	FG – 4	12

SECRETARIA DE OBRAS

FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANT
CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA	FG – 4	01
CHEFE DO SETOR DE OBRAS	FG – 4	01
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE	FG – 3	01



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

CHEFE DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FG - 5

01

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANT
CHEFE DO SETOR DE PRAÇAS E JARDINS	FG - 5	01
CHEFE DO SETOR DE ABASTECIMENTO	FG - 5	01
CHEFE DO SETOR DE AGROPECUÁRIA	FG - 4	01

ANEXO V

LEI MUNICIPAL Nº 579/2006

QUADRO DE VALORES DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO/SIMBOLOGIA	VENCIMENTO R\$
CC-1	R\$ 1.650,00
CC-2	R\$ 1.100,00
CC-3	R\$ 825,00
CC-4	R\$ 660,00
CC-5	R\$ 440,00

QUADRO DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	VENCIMENTO R\$
-------------------	----------------



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

FG-1	R\$ 450,00
FG-2	R\$ 350,00
FG-3	R\$ 250,00
FG-4	R\$ 150,00
FG-5	R\$ 100,00